

ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ

Termo de Referência 118/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
118/2025	160285-ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	JONES ARRAES DE ALMEIDA JUNIOR	24/03/2026 11:59 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	12/2025	64004.004890/2025-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	50	446918	Rolo 10m	Fita isolante elétrica profissional de alta tensão e autofusão. Constituída à base de borracha etileno-propeno (EPR) de autofusão. Isolamento elétrico até 69kV. Resistência térmica até 90°C em regime contínuo e 130°C em regime transitório. Cor preta. Atendimento e certificação ASTM D-4325, ASTM D-1000, ASTM D-4388 e C 033-011. Fabricação Nacional. Dimensões: comprimento 10m, largura 19mm e espessura 0,76mm. Tipo 3M modelo SCOTCH 23 BR ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	31,80	1.590,00
2	200	446916	Rolo 20m	Fita isolante elétrica profissional Premium Classe A, antichama e autoextinguível. Constituída por um dorso de PVC, sem metais pesados, recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Rigidez dielétrica 1150V/mm. Isolamento elétrico até 750V. Resistência térmica até 105°C. Resistência à tração 26N/cm. Resistência contra raios UV. Cor preta. Atendimento e certificação ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9 Classe A e RoHS. Fabricação Nacional. Dimensões: comprimento 20m, largura 19mm e espessura 0,19mm. Tipo 3M modelo SCOTCH 33+ ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	23,99	4.798,00
3	200	604732	Rolo 20m	Fita isolante elétrica antichama Economy Classe C. CORES: BRANCA, VERMELHA, AZUL, VERDE E AMARELA. Constituída por um dorso vinílico, sem metais pesados, recoberto por uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Isolamento elétrico até 750V. Resistência térmica até 90°C. Resistência contra raios UV. Atendimento e certificação ABNT NBR NM 60454-3 Tipo 5 Classe C e RoHS. Fabricação Nacional. Dimensões: comprimento 20m, largura 18mm e espessura 0,13mm. Tipo 3M modelo IMPERIAL ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	8,92	1.784,00
4	100	399455	Un	Caixa externa universal de sobrepor para disjuntor DIN com tomada padrão brasileiro 20A. Material termoplástico autoextinguível (PVC). Encaixe disjuntores monopolar e bipolar 20A DIN e 1 tomada 2P+T, padrão brasileiro 10A ou 20A. Aplicação proteger circuitos que alimentam aparelhos eletroeletrônicos. Dimensões: 135mm X 120mm X 74,5mm.	26,50	2.650,00

				Fabricação nacional. Tipo LEGRAND QDSS II ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;		
5	60	400036	Un	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) com sinalização e proteção térmica, monopolar, Classe I e II, máxima tensão alternada em regime permanente 175V, máxima tensão contínua em regime permanente 225V, nível de proteção 1,5kV, corrente nominal de descarga 30kA na forma de onda 8/20µs, corrente máxima de descarga 60kA na forma de onda 8/20µs, corrente de impulso 12,5kA na forma de onda 10/350µs e suportabilidade à corrente de curto circuito 5kA. Grau de proteção IP 20. Normas aplicáveis ABNT NBR IEC 61.643-1, ABNT NBR 5410 e UL 1449. Fabricação nacional. Tipo CLAMPER VCL SLIM 175V 12,5/60kA ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	64,63	3.877,80
6	20	461523	Un	Fusível cartucho de porcelana tipo virola de ação retardada. Dimensões: φ10X38mm. 500V 100kA 32A gL/gG. Norma ABNT NBR IEC 60269-2. Fabricação nacional. Tipo METALTEX FC32-32GL ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	10,45	209,00
7	20	619598	Un	Porta Fusível φ10X38mm 1 Polo DIN 32A 690V com indicador de fusível aberto. Norma ABNT NBR IEC 60269-2 e RoHS. Fabricação nacional. Tipo METALTEX FH321 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	28,00	560,00
8	30	484199	Un	Minidisjuntor DIN (IEC) com nível de proteção Classe 1. Funcionamento termomagnético fixo, tripolar, corrente nominal de operação 40A, capacidade máxima de interrupção de curto circuito 6kA, tensão nominal de serviço 127/220V, tensão nominal de isolamento 250 /500V, frequência nominal 60Hz e curva de disparo C. Normas Técnicas NBR NM 60898-1 e/ou NBR IEC 60947-2. Atendimento às diretivas RoHS e certificação INMETRO. Fabricação nacional. Tipo STECK SDZD63C40 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	84,35	2.530,50
9	30	484201	Un	Minidisjuntor DIN (IEC) com nível de proteção Classe 1. Funcionamento termomagnético fixo, tripolar, corrente nominal de operação 63A, capacidade máxima de interrupção de curto circuito 6kA, tensão nominal de serviço 127/220V, tensão nominal de isolamento 250 /500V, frequência nominal 60Hz e curva de disparo C. Normas Técnicas NBR NM 60898-1 e/ou NBR IEC 60947-2. Atendimento às diretivas RoHS e certificação INMETRO. Fabricação nacional. Tipo STECK SDZD63C63 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	108,31	3.249,30
10	40	484194	Un	Minidisjuntor DIN (IEC) com nível de proteção classe 1. Funcionamento termomagnético fixo, monopolar, corrente nominal de operação 10A, capacidade máxima de interrupção de curto circuito 3kA, tensão nominal de serviço 127/220V, tensão nominal de isolamento 250 /500V, frequência nominal 50/60Hz e curva de disparo C. Normas Técnicas NBR NM 60898-1 e/ou NBR IEC 60947-2. Atendimento às diretivas RoHS e certificação INMETRO. Fabricação nacional. Tipo STECK SDD61C10 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	10,97	438,80
11	40	616753	Un	Minidisjuntor DIN (IEC) com nível de proteção classe 1. Funcionamento termomagnético fixo, monopolar, corrente nominal de operação 16A, capacidade máxima de interrupção de curto circuito 3kA, tensão nominal de serviço 127/220V, tensão nominal de isolamento 250 /500V, frequência nominal 50/60Hz e curva de disparo C. Normas Técnicas NBR NM 60898-1 e/ou NBR IEC 60947-2. Atendimento às diretivas RoHS e certificação INMETRO. Fabricação nacional. Tipo STECK SDD61C16 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	12,88	515,20
12	20	416362	Un	Minidisjuntor DIN (IEC) com nível de proteção classe 1. Funcionamento termomagnético fixo, bipolar, corrente nominal de operação 10A, capacidade máxima de interrupção de curto circuito 3kA, tensão nominal de serviço 127/220V, tensão nominal de isolamento 250 /440V, frequência nominal 50/60Hz e curva de disparo C. Normas Técnicas NBR NM	27,49	549,80

				60898-1 e/ou NBR IEC 60947-2. Atendimento às diretivas RoHS e certificação INMETRO. Fabricação nacional. Tipo STECK SDD62C10 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;		
13	40	622251	Un	Minidisjuntor DIN (IEC) com nível de proteção classe 1. Funcionamento termomagnético fixo, bipolar, corrente nominal de operação 16A, capacidade máxima de interrupção de curto circuito 3kA, tensão nominal de serviço 127/220V, tensão nominal de isolamento 250 /440V, frequência nominal 50/60Hz e curva de disparo C. Normas Técnicas NBR NM 60898-1 e/ou NBR IEC 60947-2. Atendimento às diretivas RoHS e certificação INMETRO. Fabricação nacional. Tipo STECK SDD62C16 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	29,92	1.196,80
14	20	482697	Un	Minidisjuntor DIN (IEC) com nível de proteção classe 1. Funcionamento termomagnético fixo, bipolar, corrente nominal de operação 25A, capacidade máxima de interrupção de curto circuito 3kA, tensão nominal de serviço 127/220V, tensão nominal de isolamento 250 /440V, frequência nominal 50/60Hz e curva de disparo C. Normas Técnicas NBR NM 60898-1 e/ou NBR IEC 60947-2. Atendimento às diretivas RoHS e certificação INMETRO. Fabricação nacional. Tipo STECK SDD62C25 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	32,00	640,00
15	100	471956	Rolo 100m	Cabo elétrico unipolar 1,5mm ² 750V 70°C. CORES: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL, VERDE E AMARELA. Condutor de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 extra flexível. Isolação em composto termoplástico em dupla camada de polímero não halogenado. Isolação antichama fabricada com biopolietileno plástico de origem vegetal. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, em casos de incêndio. Resistência máxima do condutor a 20°C de 13,7Ω/Km, conforme Tabela 3 da NBR NM 280. Temperaturas máximas de operação: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto circuito. Características adicionais: diâmetro nominal do condutor ≥ 1,5mm, espessura nominal da isolação ≥ 0,7mm, diâmetro nominal externo ≥ 2,9 mm e peso nominal ≥ 18,3Kg/Km. Normas NBR 5410, NBR 13248, NBR 13570, NBR NM 280 e NBR NM IEC 60332-3-24. Fabricação nacional e sustentável. Isolação de biopolietileno (plástico vegetal proveniente da cana de açúcar) e livre de metais pesados. Certificação INMETRO, UL, ISO 9001 E ISO 14001. Selo QUALIFIO. Tipo PRYSMIAN modelo AFUMEX GREEN 750V 1x1,5mm² ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	159,05	15.905,00
16	150	483318	Rolo 100m	Cabo elétrico unipolar 2,5mm ² 750V 70°C. CORES: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Condutor de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 extra flexível. Isolação em composto termoplástico em dupla camada de polímero não halogenado. Isolação antichama fabricada com biopolietileno plástico de origem vegetal. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, em casos de incêndio. Temperaturas máximas de operação: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto circuito. Características adicionais: diâmetro nominal do condutor ≥ 1,9mm, espessura nominal da isolação ≥ 0,8mm, diâmetro nominal externo ≥ 3,5mm e peso nominal ≥ 28,8Kg /Km. Normas NBR 5410, NBR 13248, NBR 13570, NBR NM 280 e NBR NM IEC 60332-3-24. Fabricação nacional e sustentável. Isolação de biopolietileno (plástico vegetal proveniente da cana de açúcar) e livre de metais pesados. Certificação INMETRO, ISO 9001 E ISO 14001. Tipo PRYSMIAN modelo AFUMEX GREEN 750V 1x2,5mm² ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	237,33	35.599,50
17	120	622785	Rolo 100m	Cabo elétrico unipolar 4,0mm ² 750V 70°C. CORES: PRETA, BRANCA, VERMELHA E VERDE. Condutor de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 extra flexível. Isolação em composto termoplástico em dupla camada de polímero não halogenado. Isolação antichama fabricada com biopolietileno plástico de origem vegetal. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, em casos de incêndio. Temperaturas máximas de operação: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto circuito. Características adicionais: diâmetro nominal do condutor ≥ 2,4mm, espessura nominal da isolação ≥ 0,8mm, diâmetro nominal externo ≥ 4,0mm e peso nominal ≥ 42,5Kg /Km. Normas NBR 5410, NBR 13248, NBR 13570, NBR NM 280 e NBR NM IEC 60332-3-24. Fabricação nacional e sustentável. Isolação de biopolietileno (plástico vegetal	376,19	45.142,80

				proveniente da cana de açúcar) e livre de metais pesados. Certificação INMETRO, ISO 9001 E ISO 14001. Tipo PRYSMIAN modelo AFUMEX GREEN 750V 1x4,0mm² ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;		
18	100	483330	Rolo 100m	Cabo elétrico unipolar 6,0mm ² 0,6/1kV 90°C. CORES: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Condutor de fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5 extraflexível. Isolação de composto termofixo em borracha tipo HEPR 90°C. Cobertura de composto termoplástico não halogenado tipo SHF1. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, em casos de incêndio. Temperaturas máximas de operação: 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto circuito. Características adicionais: diâmetro nominal do condutor ≥ 3,9mm, espessura nominal da isolamento ≥ 0,7mm, espessura nominal da cobertura ≥ 1,0mm, diâmetro nominal externo ≥ 7,4mm e peso nominal ≥ 121Kg/Km. Gravação à tinta e marcação das especificações técnicas em cada metro do cabo. Normas NBR 5410, NBR 13248, NBR 13570, NBR NM 280 e NBR NM IEC 60332-3-24. Fabricação nacional. Certificação INMETRO, ISO 9001 E ISO 14001. Tipo PRYSMIAN modelo AFUMEX FLEX 0,6/1kV 1x10,0mm² ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	597,33	59.733,00
19	50	613579	Rolo 100m	Cabo elétrico unipolar 10,0mm ² 0,6/1kV 90°C. CORES: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Condutor de fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5 extraflexível. Isolação de composto termofixo em borracha tipo HEPR 90°C. Cobertura de composto termoplástico não halogenado tipo SHF1. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, em casos de incêndio. Temperaturas máximas de operação: 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto circuito. Características adicionais: diâmetro nominal do condutor ≥ 3,9mm, espessura nominal da isolamento ≥ 0,7mm, espessura nominal da cobertura ≥ 1,0mm, diâmetro nominal externo ≥ 7,4mm e peso nominal ≥ 121Kg/Km. Gravação à tinta e marcação das especificações técnicas em cada metro do cabo. Normas NBR 5410, NBR 13248, NBR 13570, NBR NM 280 e NBR NM IEC 60332-3-24. Fabricação nacional. Certificação INMETRO, ISO 9001 E ISO 14001. Tipo PRYSMIAN modelo AFUMEX FLEX 0,6/1kV 1x10,0mm² ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	753,00	37.650,00
20	50	613585	Rolo 100m	Cabo elétrico unipolar 16,0mm ² 0,6/1kV 90°C. CORES: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Condutor de fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5 extraflexível. Isolação de composto termofixo em borracha tipo HEPR 90°C. Cobertura de composto termoplástico não halogenado tipo SHF1. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, em casos de incêndio. Temperaturas máximas de operação: 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto circuito. Características adicionais: diâmetro nominal do condutor ≥ 5,5mm, espessura nominal da isolamento ≥ 0,7mm, espessura nominal da cobertura ≥ 1,0mm, diâmetro nominal externo ≥ 9,0mm e peso nominal ≥ 179Kg/Km. Gravação à tinta e marcação das especificações técnicas em cada metro do cabo. Normas NBR 5410, NBR 13248, NBR 13570, NBR NM 280 e NBR NM IEC 60332-3-24. Fabricação nacional. Certificação INMETRO, ISO 9001 E ISO 14001. Tipo PRYSMIAN modelo AFUMEX FLEX 0,6/1kV 1x16,0mm² ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1.137,24	56.862,00
21	10	445154	Un	Passa fios com alma de aço reforçada, cobertura de polipropileno de alta resistência e ponta metálica arredondada. Comprimento 30m. Fabricação nacional e garantia de 1 ano. Tipo FOXLUX código 65.04 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	26,86	268,60
22	100	464825	Un	Tomada completa (módulo, suporte e placa), modelo simples, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, número de polos 2P+T. Normas Técnicas NBR 14.136 e IEC 60.884. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	12,40	1.240,00

23	100	460997	Un	Tomada completa (módulo, suporte e placa), modelo simples, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, número de polos 2P+T. Normas Técnicas NBR 14.136 e IEC 60.884. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	12,99	1.299,00
24	50	436355	Un	Interruptor completo (módulo, suporte e placa), modelo simples monopolar, 1 seção, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma Técnica NBR IEC 60.669. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	8,00	400,00
25	20	468944	Un	Interruptor completo (módulo, suporte e placa), modelo paralelo (three way) bipolar, 1 seção, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma Técnica NBR IEC 60.669. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	17,90	358,00
26	20	452719	Un	Interruptor completo (módulo, suporte e placa), modelo paralelo (three way) monopolar, 1 seção, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma Técnica NBR IEC 60.669. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	10,10	202,00
27	30	422797	Un	Interruptor completo (módulo, suporte e placa), modelo simples monopolar, 2 seções, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma Técnica NBR IEC 60.669. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	13,40	402,00
28	20	617244	Un	Interruptor completo (módulo, suporte e placa), modelo paralelo monopolar (three way), 2 seções, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma Técnica NBR IEC 60.669. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	25,09	501,80
29	10	455562	Un	Interruptor completo (módulo, suporte e placa), modelo simples monopolar, 3 seções, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma Técnica NBR IEC 60.669. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	14,48	144,80
30	40	483582	Un	Interruptor completo (módulo, suporte e placa), modelo simples bipolar, 1 seção, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma Técnica NBR IEC 60.669. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	14,00	560,00
31	100	418902	Un	Plugue macho com prensa cabo plástico, material PVC, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, número de polos 2P+T. Norma Técnica ABNT NBR 14.136. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	5,71	571,00
32	100	418903	Un	Plugue fêmea com prensa cabo plástico, material PVC, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, número de polos 2P+T. Norma Técnica ABNT NBR 14.136. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	5,58	558,00
33	100	373596	Un	Plugue macho com prensa cabo plástico, material PVC, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, número de polos 2P+T. Norma Técnica ABNT NBR 14.136. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	8,46	846,00

34	100	422690	Un	Plugue fêmea com prensa cabo plástico, material PVC, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, número de polos 2P+T. Norma Técnica ABNT NBR 14.136. Fabricação nacional. Tipo PIAL LEGRAND ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	6,50	650,00
35	80	328365	Un	Filtro de linha com DPS Classe III, interruptor liga/desliga e 5 tomadas 2P+T. Potência máxima 1.270/2.200W, corrente nominal 10A, capacidade de dreno de corrente de 13,5kA, tensão de alimentação bivolt 127/220V. Características adicionais: filtro com atenuação aos ruídos EMI/RFI e proteção contra sobrecorrente e curto circuito. Norma NBR 14136. Fabricação nacional. Tipo CLAMPER modelo ICLAMPER ENERGIA 5 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	50,00	4.000,00
36	40	368642	Un	Chuveiro elétrico com cano e compatível com dispositivo diferencial residual (DR). Material termoplástico, 3 variações de temperatura, cor branca, potência 4.600W, tensão de operação 220V e grau de proteção IP 24. Norma NBR 12.483. Eficiência energética Classe C PROCEL. Garantia 1 ano. Fabricação nacional. Tipo LORENZETTI modelo LOREN BELLO COM CANO ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	76,69	3.067,60
37	40	443335	Un	Resistência elétrica de longa duração e alta performance, potência 4.600W e tensão 220V. Fabricação nacional. Aplicação chuveiro elétrico. Tipo LORENZETTI LOREN BELLO modelo LOREN ULTRA ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	10,09	403,60
38	40	356522	Un	Conector múltiplos bornes em barra com furo de fixação, isolamento em porcelana até 350°C, corrente 30A, tensão 600V, 3 bornes. Fabricação nacional. Tipo SINDAL modelo RONDAL (cod 3603) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	3,51	140,40
39	10	471856	Un	Alicate 8" decapador automático de cabos elétricos até 6mm ² . Lâminas fabricadas em aço com dureza entre 52 e 57 HRC. Aplicação decapar, cortar fios/cabos e crimpar terminais de barril fechado isolados e não isolados. Fabricação nacional. Tipo TRAMONTINA PRO 8" ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	87,97	879,70
40	10	624206	Un	Alicate de crimpar conector RJ-45 e RJ-11 em aço cromo vanádio e revestimento em termoplástico. Compatível com todos os conectores RJ-45 e RJ12/11, assim como todos os plugues modulares e conectores EZ Crimp (Crimpa fácil). Funções: decapa, corta e ajusta os fios com precisão e crimpa. Garantia 12 meses. Fabricação nacional. Tipo FURUKAWA ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	64,00	640,00
41	10	458478	Un	Alicate de crimpar terminais e luvas de 0,5mm ² até 16mm ² em aço cromo vanádio e revestimento em termoplástico. Garantia 12 meses. Fabricação nacional. Tipo TRAMONTINA PRO ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	80,50	805,00
42	10	474200	Un	Alicate de crimpar terminais de compressão RG-59 e RG-6 em aço-carbono cromado e cabo emborrachado com descascador de cabo coaxial. Fabricação nacional. Garantia 12 meses. Tipo VONDER ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	55,96	559,60
43	2	458477	Un	Alicate hidráulico 10Ton para crimpagem de condutores entre 10mm ² e 300mm ² . Aplicação comprimir todos os tipos de conectores, terminais e luvas de cobre e alumínio. Material das cabeças, mandíbulas e corpo em aço 1045 com empunhadura emborrachada de isolamento até 1kV e pintura eletrostática. Características adicionais: kit de 12 matrizes intercambiáveis hexagonal: 10, 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 e 300mm ² . Fabricação nacional. Tipo alicate crimpador hidráulico ACV 300 VONDER ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	599,92	1.199,84
				Alicate Universal 8" (20mm) em aço reforçado com dureza entre 62 e 64 HRC. Empunhadura em polímero antichama com isolamento elétrica de 1000V em corrente alternada		

44	10	445372	Un	e 1500V em corrente contínua, conforme IEC EN 60900 e NR 10. Certificado VDE de isolamento e garantia de 1 ano. Fabricação nacional. Tipo GEDORE modelo ALICATE VDE 8250 - 200H ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	60,00	600,00
45	10	468615	Un	Alicate de corte diagonal modelo sueco 6½” (160mm) em aço reforçado com dureza entre 63 e 65 HRC. Empunhadura em polímero antichama com isolamento elétrica de 1000V em corrente alternada e 1500V em corrente contínua, conforme IEC EN 60900 e NR 10. Certificado VDE de isolamento e garantia de 1 ano. Fabricação nacional. Tipo GEDORE modelo ALICATE VDE 8314 – 160H ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	52,50	525,00
46	10	615771	Un	Alicate de bico chato e longo 6½” (160mm) em aço reforçado com dureza entre 63 e 65 HRC. Empunhadura em polímero antichama com isolamento elétrica de 1000V em corrente alternada e 1500V em corrente contínua, conforme IEC EN 60900 e NR 10. Certificado VDE de isolamento e garantia de 1 ano. Fabricação nacional. Tipo GEDORE modelo ALICATE VDE 8120 – 160H ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	53,81	538,10
47	5	341329	Un	Amperímetro digital portátil TRUE RMS tipo alicate. Display luminoso de LCD com 3 5/6 dígitos e garra. Medições: corrente contínua 200μ / 60 / 600 / 1000A, corrente alternada 60 / 600 / 1000A, tensão contínua 6 / 60 / 600 / 1000V, tensão alternada 6 / 60 / 600 / 1000V, resistência 6k / 60k / 600k / 6M / 60MΩ, temperatura -20 – +1000°C, capacitância 60n – 60mf, frequência 10 – 10khz, frequência da rede, detecção de tensão sem contato (NCV), Duty Cycle 1 – 99,9%, teste de continuidade / diodo, Data Hold, autodesligamento, mudança de faixa automática, abertura da garra 42mm, diâmetro do condutor 30mm, precisão básica 0,5%, categoria de segurança CAT III 1000V / CAT IV 600V. Acessórios: 1 manual de instruções, 1 par de pontas de prova e 1 termopar tipo K (MTK-01). Alimentação 3x1,5V pilha AAA. Garantia de 12 meses. Fabricação nacional. Tipo MINIPA ET-3367C ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1.065,71	5.328,55
48	5	467274	Un	Multímetro digital portátil TRUE RMS. Display luminoso de LCD com 3 1/2 dígitos. Medições: tensão contínua 200m / 2 / 20 / 200 / 1000V, tensão alternada 200m / 2 / 20 / 200 / 750V, corrente contínua 200μ / 2m / 20m / 200m / 20A, corrente alternada 200μ / 2m / 20m / 200m / 20A, resistência 200 / 2k / 20k / 200k / 2M / 20M / 200MΩ, temperatura -20 – +1000°C, capacitância 20n / 200mf / 2μ / 20μ / 200μ / 2000μf, indutância 2m / 20m / 200m / 2 / 20H, frequência 10 / 100 / 1k / 10k / 100k / 1 / 20MHz, teste de continuidade / diodo, teste HFE, Data Hold, autodesligamento, mudança de faixa manual, precisão básica 0,5%, categoria de segurança CAT III 600V. Acessórios: 1 manual de instruções, 1 par de pontas de prova, 1 ponta de temperatura, 1 par de garras jacaré e 1 bolsa para transporte. Alimentação 1x9V bateria. Garantia de 12 meses. Fabricação nacional. Tipo MINIPA ET-2082E ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	393,66	1.968,30
				Analizador e registrador de energia trifásico e portátil para medições de qualidade de energia, consumo e eficiência energética em sistemas monofásicos, bifásicos e trifásicos. Autonomia de até 40 dias com intervalo entre registros de 10 minutos com memória de 16MB. Itens fornecidos com o produto: Software PowerMANAGER para análise dos dados e geração de gráficos e relatórios com base no PRODIST (Módulo 8) da ANEEL; Pinças de medição de tensão tipo jacaré; Conjunto de sensores flexíveis de corrente e/ou alicates rígidos; Cabo de comunicação (USB – Mini USB); Bolsa para transporte do equipamento e acessórios. Grandezas medidas/registradas: tensão por fase e trifásica, média, máx. e mín. [V]; tensão por linha e trifásica, média, máx. e mín. [V]; corrente por fase e trifásica, média, máx. e mín. [A]; ângulo de fase; corrente de neutro calculada [A]; frequência instantânea, média, máx. e mín. [Hz]; fator de potência por fase, total, médio, máx. e mín; consumo de energia ativa, reativa e aparente nos 4 quadrantes; demanda de potência ativa e reativa; potência ativa por fase e total [W]; potência reativa por fase e total [VAR]; potência aparente por fase e total [VA]; THD de tensão e corrente [%]; harmônicas pares e ímpares de tensão e corrente [%] até 41º ordem, e suas médias; registro das grandezas em janelas de 10/12 ciclos (200ms).		

49	2	602150	Un	Exatidão: Tensão $\pm 0,20\%$; Corrente $\pm 0,20\% \pm 1\%$ do sensor de corrente; Frequência $\pm 0,01\text{Hz}$; Potências $\pm 0,40\% \pm 1\%$ do sensor de corrente; Fator de potência $\pm 0,40\% \pm 1\%$ do sensor de corrente; Harmônicas $\pm 5\%$ (IEC 61000-4-7 4). Características elétricas: alimentação AC 70 à 380 Vac; Consumo 20VA; Frequência 60 Hz; Indicação de Sequência de Fase; Medição de Corrente com Alicata Rígido 10 / 20 / 200 A; Medição de Corrente com Sensor Flexível 1000 / 3000 A; Medição de Tensão 4 Fios 70 à 380 Vac e 6 Fios 70 à 500 Vac; Memória de Massa 16MB; Tipo de Ligação Delta / Estrela / Monofásico / Bifásico / Bifásico+neutro. Características mecânicas: AxLxP 285x208x125mm; Display 4 linhas x 20 colunas (80 caracteres); Backlight; Grau de Proteção IP 65; Material Construtivo Termoplástico com alta resistência mecânica, antichamas e com proteção UV; Peso aprox. 1,6kg (sem sensores); Temperatura de armazenagem -10 a 75°C; Temperatura de operação -10 a 60°C; Umidade relativa para operação 10 a 90% sem condensação. Comunicação: Padrão 1 (USB CDC) – mini; Número de portas Até 4 e Protocolo MODBUS-RTU. Parâmetros programáveis: Primário do TP 50 à 999999 Vac; Secundário do TP 50 à 500 V; Primário do TC 1 à 99999 A; Secundário do TC 1 à 99999 A; Intervalo de registros 200ms à 24h; Tipo de memória Linear / Circular; Calendário Data / Horário e Taxa de atualização do display. Garantia de 12 meses. Fabricação nacional. Tipo IMS P600-G4 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	9.516,66	19.033,32
50	1000	458561	Un	Terminal pré-isolado tipo PINO ou ILHÓS para terminações de condutores entre 1,5mm² e 2,5mm² (16-14 AWG). Circuitos até 70°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em PVC rígido, acabamento estanhado, isolado e reforçado. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TPP-2,5-12 (AZUL) ou TI-2,5-10 (AZUL) ou TI-1,5-8 (PRETO) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	0,37	370,00
51	1000	458562	Un	Terminal pré-isolado tipo PINO ou ILHÓS para terminações de condutores entre 4,0mm² e 6,0mm² (12-10 AWG). Circuitos até 70°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em PVC rígido, acabamento estanhado, isolado e reforçado. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TPP-6-12 (AMARELO) ou TI-6-22 (AMARELO) ou TI-4-12 (CINZA) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	0,90	900,00
52	400	458563	Un	Terminal pré-isolado tipo PINO TUBULAR ou ILHÓS para terminações de condutores de 10mm². Circuitos até 90°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em polipropileno, acabamento estanhado e isolado. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Norma ABNT NBR 5370. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TPP-10-15 (VERMELHO) ou TI-10-22 (VERMELHO) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1,13	452,00
53	400	458549	Un	Terminal pré-isolado tipo PINO TUBULAR ou ILHÓS para terminações de condutores de 16mm². Circuitos até 90°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em polipropileno, acabamento estanhado e isolado. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Norma ABNT NBR 5370. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TPP-16-16 (AZUL) ou TI-16-22 (AZUL) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1,59	636,00
				Terminal pré-isolado tipo OLHAL para terminações de condutores entre 1,5mm² e 2,5mm² (16-14 AWG). Circuitos até 70°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em PVC rígido, acabamento estanhado, isolado e reforçado. Características adicionais alta		

54	500	458560	Un	condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TP-2,5-8 (AZUL) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	0,46	230,00
55	500	458559	Un	Terminal pré-isolado tipo OLHAL para terminações de condutores entre 4,0mm ² e 6,0mm ² (12-10 AWG). Circuitos até 70°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em PVC rígido, acabamento estanhado, isolado e reforçado. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TP-6-10 (AMARELO) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	0,79	395,00
56	200	458558	Un	Terminal pré-isolado tipo OLHAL (TUBULAR) para terminações de condutores de 10mm ² . Circuitos até 90°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em polipropileno, acabamento estanhado e isolado. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Norma ABNT NBR 5370. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TPT-10-8 (VERMELHO) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1,16	232,00
57	200	458556	Un	Terminal pré-isolado tipo OLHAL (TUBULAR) para terminações de condutores de 16mm ² . Circuitos até 90°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em polipropileno, acabamento estanhado e isolado. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Norma ABNT NBR 5370. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TPP-16-8 (AZUL) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1,56	312,00
58	500	344411	Un	Terminal pré-isolado tipo FORQUILHA para terminações de condutores entre 1,5mm ² e 2,5 mm ² (16-14 AWG). Circuitos até 70°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em PVC rígido, acabamento estanhado, isolado e reforçado. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TPF-2,5-5 (AZUL) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	0,44	220,00
59	500	368127	Un	Terminal pré-isolado tipo FORQUILHA para terminações de condutores entre 4,0mm ² e 6,0 mm ² (12-10 AWG). Circuitos até 70°C e 750V. Material cobre eletrolítico com isolamento em PVC rígido, acabamento estanhado, isolado e reforçado. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão. Certificação de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo INTELLI TPF-6-5 (AMARELO) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	0,86	430,00
60	1000	458566	Un	Conector de emenda e derivação para condutores até 4,0mm ² (10 AWG). Capacidade de condução de corrente até 25A, circuitos até 105°C e 750V. Contato metálico de latão estanhado em forma de U com isolamento em polipropileno retardador de chamas. Características adicionais alta condutibilidade elétrica e resistência à corrosão, conexão por compressão sem decapagem do cabo e aplicação de alicate comum. Certificação UL e CSA. Fabricação nacional. Tipo 3M modelo SCOTCHOLK IDC-560 (AZUL) ou IDC-562 (AMARELO) ou IDC-567 (CINZA) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	3,56	3.560,00
61	200	458576	Un	Refletor LED. Cor do corpo preta. Material do corpo alumínio. Dimensões 325x214x55mm (AxLxP) e peso 2,30kg. Fator de potência ≥ 0,92. Potência 100W, eficiência luminosa 110Lm/W, fluxo luminoso 11.000Lm, tensão de alimentação bivolt 120 – 277V, frequência 60Hz, ângulo de abertura do feixe 100°, temperatura de cor 6.500K (branco frio), IRC ≥ 80, vida útil ≥ 30.000h. Grau de proteção IP65. Aplicação uso externo. Fabricação nacional sem mercúrio ou metais pesados em sua composição. Garantia de 3 anos. Tipo PHILIPS BVP153 LED100 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	135,02	27.004,00

62	300	624054	Un	Refletor LED. Cor do corpo preta. Material do corpo alumínio. Dimensões 430x293x60mm (AxLxP) e peso 5,34kg. Fator de potência $\geq 0,92$. Potência 200W, eficiência luminosa 120Lm/W, fluxo luminoso 24.000Lm, tensão de alimentação bivolt 120 – 277V, frequência 60Hz, ângulo de abertura do feixe 100°, temperatura de cor 6.500K (branco frio), IRC ≥ 80 , vida útil ≥ 30.000 h. Grau de proteção IP65. Aplicação uso externo. Fabricação nacional sem mercúrio ou metais pesados em sua composição. Garantia de 3 anos. Tipo PHILIPS BVP153 LED200 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	224,00	67.200,00
63	1000	624340	Un	Lâmpada LED Tubular T8. Base G13. Comprimento aproximado 600mm. Fator de potência $\geq 0,92$. Potência 9W – 10W, eficiência luminosa 100Lm/W, fluxo luminoso 900Lm, tensão de alimentação bivolt 100–240V, frequência 60Hz, temperatura de cor 6.500K (branco frio), IRC ≥ 80 , vida útil ≥ 25.000 h. Aplicação uso interno. Fabricação nacional sem mercúrio ou metais pesados em sua composição. Garantia de 5 anos. Tipo PHILIPS LED TUBE CORE PRO T8 9W 865 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	8,75	8.750,00
64	1000	614451	Un	Lâmpada LED Tubular T8. Base G13. Comprimento aproximado 1200mm. Fator de potência $\geq 0,92$. Potência 18W – 20W, eficiência luminosa aproximada 115Lm/W, fluxo luminoso 2100Lm, tensão de alimentação bivolt 100–240V, frequência 60Hz, temperatura de cor 6.500K (branco frio), IRC ≥ 80 , vida útil ≥ 25.000 h. Aplicação uso interno. Fabricação nacional sem mercúrio ou metais pesados em sua composição. Garantia de 5 anos. Tipo PHILIPS LED TUBE CORE PRO T8 18W 865 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	12,23	12.230,00
65	40	603065	Un	Lâmpada LED Tubular T8. Base G13. Comprimento aproximado 2400mm. Fator de potência $\geq 0,92$. Potência 32W – 40W, eficiência luminosa aproximada 118Lm/W, fluxo luminoso 3800Lm, tensão de alimentação bivolt 100–240V, frequência 60Hz, temperatura de cor 6.500K (branco frio), IRC ≥ 80 , vida útil ≥ 25.000 h. Aplicação uso interno. Fabricação nacional sem mercúrio ou metais pesados em sua composição. Garantia de 5 anos. Tipo PHILIPS LED TUBE CORE PRO T8 32W 865 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	48,80	1.952,00
66	1000	402151	Un	Soquete para lâmpada tubular base G13 de engate rápido, tipo bulbo T8, corrente nominal 2A, tensão máxima de operação 250V. Material termoplástico com proteção UV, sistema antivibratório. Fabricação nacional. Tipo LORENZETTI ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	2,42	2.420,00
67	1000	402128	Un	Soquete para lâmpada tubular base G13 de engate rápido, tipo bulbo T5, corrente nominal 2A, tensão máxima de operação 250V. Material termoplástico com proteção UV, sistema antivibratório. Fabricação nacional. Tipo LORENZETTI ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	2,21	2.210,00
68	500	627744	Un	Lâmpada LED 11W – 15W bulbo A60, eficiência luminosa 92Lm/W, fator de potência $\geq 0,70$, base E27, bivolt 100–240v, fluxo luminoso 1018Lm, IRC 80, temperatura da cor 6.500 K (branco frio), frequência 60Hz e ângulo de abertura 180°. Vida útil 25.000h e garantia 5 anos. Certificado de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo PHILIPS STANDART LED BULBO 11W A60 ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	7,90	3.950,00
69	500	614574	Un	Lâmpada LED 22W – 40W, bulbo A80, eficiência luminosa 104Lm/W, fator de potência $\geq 0,85$, base E27, bivolt 100–240v, fluxo luminoso 2300Lm, IRC 80, temperatura da cor 6.500 K (branco frio), frequência 60Hz e ângulo de abertura 180°. Vida útil 25.000h e garantia 5 anos. Certificado de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo PHILIPS STANDART LED BULBO 22W A80 ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	15,00	7.500,00
70	1000	446451	Un	Plafonier branco 150W em termoplástico com base E-27 em porcelana, sem parafuso aparente, encaixe regulável, borne automático p/ fios de até 2,5mm ² . Fabricação nacional. Tipo LORENZETTI 1522-BR ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	4,50	4.500,00

71	400	446171	Un	Soquete em termoplástico 100W e 250V, com rabicho e vedação para uso ao tempo. Contatos em latão com rosca E-27, sem parafuso aparente, encaixe regulável, borne automático p/ fios de até 2,5mm ² . Fabricação nacional. Tipo LORENZETTI 1560-N ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	2,97	1.188,00
72	50	481178	Un	Painel LED 40W com driver PSU fixo, tipo suspenso, formato quadrado, dimensões 620x620mm (CxL) ou 1220x320mm (CxL), material do corpo alumínio, eficiência luminosa ≥ 75Lm/W, fator de potência ≥ 0.92, bivolt 100–240v, fluxo luminoso ≥ 3.000Lm, temperatura de cor 6.500K (branco frio), IRC ≥ 70 e frequência 60hz. Vida útil 25.000h e garantia de 1 ano. Certificado de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo OUROLUX PLAFON SUPERLED QUADRADO 40W ou OUROLUX PLAFON SUPERLED RETANGULAR 40W ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	274,34	13.717,00
73	50	480009	Un	Driver para painel LED 36/40W, bivolt 100–240V, frequência 60Hz, tensão de saída 72V _{CC} , corrente de saída 600mA. Garantia 1 ano. Certificado de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo DRIVER OUROLUX PARA PLAFON SUPERLED 36/40W ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	24,68	1.234,00
74	50	485932	Un	Luminária de emergência 30 LEDs LÍTIO com alça retrátil e carregador de pilhas. Autonomia mínima de 8h, potência nominal 2W, tensão alimentação bivolt 100–240V, temperatura de cor 6.500K (branco frio), material corpo plástico ABS de alto impacto, formato retangular. Acompanham 3 pilhas recarregáveis Ni-MH ecológicas sem materiais tóxicos. Garantia 1 ano. Certificado de qualidade UL. Fabricação nacional. Tipo OUROLUX (CÓD 01987) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	13,00	650,00
75	40	433499	Un	Relé fotoelétrico (liga noite) com tampa em policarbonato e proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC. Tecnologia microcontrolada com ação retardada entre 2 a 5 segundos impedindo acionamentos indevidos causados por variações transitórias de luminosidade. Contatos do relé desenergizado: Liga Noite (LN), Normalmente Aberto (NA) e Falha Desligado (FD), mantendo as lâmpadas apagadas durante o dia e a noite, em caso de falha (sistema fail-off). Características elétricas: consumo próprio 1W, tensão de alimentação bivolt 105–305V e frequência 60Hz. Capacidade de carga: 1000W resistivo (FP=1); 1800VA/220V indutivo ou 1200VA/127V indutivo com fator de potência não corrigido e 500VA corrigido, 300W/220V e 250W/127V para driver de lâmpadas LED. Proteção contra surtos de tensão de 10kV/5kA em 60µs. Rigidez dielétrica 2500V. Pinos em latão estanhados para encaixe em tomada padrão NBR 5123. Durabilidade maior que 10.000 comutações com carga e resistência mecânica a vibrações e impactos de acordo com a norma NBR 5123. Índice de proteção IP 67. Temperatura de operação -5° até +50°C. Aplicação em acionamento automático de quaisquer tipos de lâmpadas na ausência de luz natural. Garantia de 5 anos. Fabricação nacional. Tipo EXATRON LUXON 0FD ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	30,05	1.202,00
76	40	433833	Un	Tomada giratória 360° padrão NBR 5123 com suporte plástico para fixação e instalação de relé fotoelétrico. Tensão de alimentação 100–240V, rigidez dielétrica 2500V, corrente elétrica 10A. Carga máxima de 5kg. Alça e suporte em poliamida com fibra de vidro e corpo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado. Seção transversal dos fios de 1,5mm ² e comprimento de 25cm. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho). Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais. Garantia de 1 ano. Fabricação nacional. Tipo EXATRON TGBRØLP ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	9,57	382,80
77	10	614214	Pct 100 Un	Abraçadeira flexível preta de poliamida 6.6 resistente a radiação UV (PA 6.6W) com gatilho plástico e serrilhado interna, comprimento 200mm e largura 4,60mm. Certificação RoHS. Aplicação amarração e fixação em áreas externas. Fabricação nacional. Tipo HELLERMANN TYTON T50R-PA66W-BK ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	13,46	134,60

78	10	431362	Pct 100 Un	Abraçadeira flexível branca de poliamida 6.6 (PA 6.6) com gatilho plástico e serrilhado interna, comprimento 200mm e largura 4,60mm. Certificação RoHS. Aplicação amarração e fixação em áreas internas. Fabricação nacional. Tipo HELLERMANN TYTON T50R-PA66-NA ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente.	15,10	151,00
79	20	614546	Un	Bateria alcalina 9V de longa duração para equipamento digital de medição elétrica com tecnologia DURALOCK e núcleo de zinco de alta densidade. Garantia de 10 anos sem descarregamento quando estocada adequadamente. Fabricação nacional. Tipo DURACELL PLUS POWER MN1604 ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	25,28	505,60
80	10	432380	Pct 4 Un	Pack com 4 (quatro) pilhas alcalinas 1,5V AAA de longa duração para equipamento digital de medição elétrica com tecnologia DURALOCK e núcleo de zinco de alta densidade sem metais pesados em sua composição (mercúrio e cádmio). Garantia de 10 anos sem descarregamento quando estocada adequadamente. Fabricação nacional. Tipo DURACELL 1,5V AAA ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	19,00	190,00
81	10	374451	Un	Trena longa Classe 2 de fita de aço 30m. Características adicionais: caixa fabricada com plástico ABS de alta resistência com tambor para rebobinamento rápido, fita de aço revestida de polímero impermeável com 3/8" (10mm) de largura e 30m de comprimento e gancho ajustável para medições internas e externas. Garantia mínima de 2 anos. Fabricação nacional. Tipo STANLEY Longtape 34-107S ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	44,13	441,30
82	2	614571	Un	Trena laser com alcance de até 50m e precisão de $\pm 1,5\text{mm}$. Medição contínua. Medição de área e volume. Medição da inclinação das superfícies. Acompanha 2 pilhas AAA. Grau de proteção IP54. Garantia mínima de 2 anos. Fabricação nacional. Tipo BOSCH GLM 50.0 ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	389,96	779,92
83	6	474815	Un	Detector de tensão alternada 90-1000VCA CAT IV. Alimentação 2x1,5V AAA (incluídas). Função de verificação das pilhas. Indicação de tensão via sinal sonoro e luminoso. Garantia mínima de 2 anos. Fabricação nacional. Tipo Detector de Tensão FLUKE 2AC Volt-Alert ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	71,75	430,50
84	10	325719	Un	Par de pontas de prova (vermelha e preta) com protetores para cada terminal para equipamento digital de medição elétrica, revestimento do cabo PVC de média flexibilidade, isolamento 1000V AC/DC, corrente máxima 16A/30s, resistência máxima de cada ponta 0,06 Ω , categoria de segurança CAT II 1000V, comprimento do cabo 920mm. Padrão de conexão isolado tipo banana 4mm. Norma IEC 61010-1 CAT II 1000V com dupla isolamento. Tipo MINIPA MTL-1 ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	25,49	254,90
85	10	329420	Un	Par de pontas de prova (vermelha e preta) para equipamento digital de medição elétrica, revestimento do cabo de silicone de alta flexibilidade, isolamento dupla 1000V AC/DC, corrente máxima 20A/30s, resistência máxima de cada ponta 0,06 Ω , categoria de segurança CAT III 1000V / CAT IV 600V, comprimento do cabo 920mm. Acompanha 02 protetores para os terminais. Padrão de conexão isolado tipo banana 4mm. Norma IEC 61010-1 CAT II 1000V com dupla isolamento. Tipo MINIPA MTL-7 ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente; e	38,85	388,50
86	10	610842	Rolo 100m	Cabo elétrico tripolar 3x6,0mm ² 0,6/1kV 90°C. Cor da cobertura preta. Cores das veias preta, azul e verde. Condutor de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 extraflexível. Isolação de composto termofixo em borracha tipo HEPR 90°C. Cobertura de composto termoplástico não halogenado tipo SHF1. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, em casos de incêndio. Temperaturas máximas de operação: 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto circuito. Características adicionais: diâmetro nominal do condutor $\geq 3,0\text{mm}$, espessura nominal da isolamento $\geq 0,7\text{mm}$, espessura nominal da cobertura $\geq 1,1\text{mm}$, diâmetro nominal externo $\geq 12,8\text{mm}$ e peso nominal $\geq 286\text{Kg/Km}$. Gravação à tinta e marcação das especificações técnicas em cada	1.445,00	14.450,00

				metro do cabo. Normas NBR 5410, NBR 13248, NBR 13570, NBR NM 280 e NBR NM IEC 60332-3-24. Fabricação nacional. Certificação INMETRO, ISO 9001 E ISO 14001. Tipo PRYSMIAN modelo AFUMEX FLEX 0,6/1kV 3x6,0mm² ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;		
87	10	441659	Rolo 100m	Cabo elétrico tripolar 3x4,0mm ² 0,6/1kV 90°C. Cor da cobertura preta. Cores das veias preta, azul e verde. Condutor de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 extraflexível. Isolação de composto termofixo em borracha tipo HEPR 90°C. Cobertura de composto termoplástico não halogenado tipo SHF1. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, em casos de incêndio. Temperaturas máximas de operação: 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto circuito. Características adicionais: diâmetro nominal do condutor ≥ 2,4mm, espessura nominal da isolamento ≥ 0,7 mm, espessura nominal da cobertura ≥ 1,1mm, diâmetro nominal externo ≥ 11,2mm e peso nominal ≥ 208Kg/Km. Gravação à tinta e marcação das especificações técnicas em cada metro do cabo. Normas NBR 5410, NBR 13248, NBR 13570, NBR NM 280 e NBR NM IEC 60332-3-24. Fabricação nacional. Certificação INMETRO, ISO 9001 E ISO 14001. Tipo PRYSMIAN modelo AFUMEX FLEX 0,6/1kV 3x4,0mm² ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1.374,64	13.746,40
88	10	616159	Rolo 100m	Cabo elétrico tripolar 3x2,5mm ² 0,6/1kV 90°C. Cor da cobertura preta. Cores das veias preta, azul e verde. Condutor de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 extraflexível. Isolação de composto termofixo em borracha tipo HEPR 90°C. Cobertura de composto termoplástico não halogenado tipo SHF1. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos, em casos de incêndio. Temperaturas máximas de operação: 90°C em serviço contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto circuito. Características adicionais: diâmetro nominal do condutor ≥ 1,9mm, espessura nominal da isolamento ≥ 0,7 mm, espessura nominal da cobertura ≥ 1,1mm, diâmetro nominal externo ≥ 10,1mm e peso nominal ≥ 155Kg/Km. Gravação à tinta e marcação das especificações técnicas em cada metro do cabo. Normas NBR 5410, NBR 13248, NBR 13570, NBR NM 280 e NBR NM IEC 60332-3-24. Fabricação nacional. Certificação INMETRO, ISO 9001 E ISO 14001. Tipo PRYSMIAN modelo AFUMEX FLEX 0,6/1kV 3x2,5mm² ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	890,51	8.905,10
89	10	613896	Caixa 100 Un	Bucha nylon universal com parafuso cabeça chata 4,5x40mm. Diâmetro do furo 6mm e comprimento da bucha 35mm. Aplicação em concreto, gesso e madeira. Tipo FISCHER modelo UX6 com aba ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	22,79	227,90
90	10	613897	Caixa 100 Un	Bucha nylon universal com parafuso cabeça chata 5x60mm. Diâmetro do furo 8mm e comprimento da bucha 50mm. Aplicação em concreto, gesso e madeira. Tipo FISCHER modelo UX8 com aba ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	34,46	344,60
91	10	613895	Caixa 100 Un	Bucha nylon universal com parafuso 7x69mm. Diâmetro do furo 10mm e comprimento da bucha 60mm. Aplicação em concreto, gesso e madeira. Tipo FISCHER modelo UX10 com aba ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	51,75	517,50
92	20	486075	Un	Quadro de distribuição completo, quantidade de fases 3, barramento de neutro e terra (2 pares com 24 furos cada), suporte universal para fixação de disjuntores DIN ou NEMA, torres de regulação de altura, adesivos de identificação dos disjuntores, molduras para tampa cega. Características adicionais: uso interno, parafuso e bucha, material PVC autoextinguível, quantidade de disjuntores 24 DIN ou 18 NEMA. Posição relativa sobrepor, dimensões 379x350x100,5mm (AxLxP), Grau de Proteção IP40. Normas NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3. Tipo TIGRE (CÓD 33048599) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	326,24	6.524,80
				Quadro de distribuição completo, quantidade de fases 3, barramento de neutro e terra (2 pares com 17 furos cada), suporte universal para fixação de disjuntores DIN ou NEMA, torres de regulação de altura, adesivos de identificação dos disjuntores, molduras para tampa cega, Características adicionais: uso interno, parafuso e bucha, material PVC		

93	20	384083	Un	autoextinguível, quantidade de disjuntores 16 DIN ou 12 NEMA. Posição relativa sobrepor, dimensões 344,8x250x100,5mm (AxLxP), Grau de Proteção IP40. Normas NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3. Tipo TIGRE (CÓD 33048580) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	170,81	3.416,20
94	100	333489	Un	Caixa de passagem sobrepor em termoplástico 200x200x98mm (LxAxP). Marcação para eletrodutos 3/4” e 1”. Cor branca. Grau de proteção IP40. Normas NBR IEC 60670 e NBR 5410. Tipo TIGRE CPT 20 (CÓD 33047177) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	43,20	4.320,00
95	200	622529	Un	Eletroduto rígido, cor cinza, material PVC antichama, bitola 1”. Dimensões: comprimento 3000mm e diâmetro interno 33mm. Normas NBR 15465 e NBR 5410. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 16002062) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	28,76	5.752,00
96	200	250535	Un	Luva, cor cinza, material PVC. Aplicação eletroduto 1”. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36002964) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	2,82	564,00
97	200	447133	Un	Curva, cor cinza, angulação 90°, raio longo, material PVC. Aplicação eletroduto 1”. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005661) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	9,58	1.916,00
98	600	447038	Un	Abraçadeira, cor cinza, fixação encaixe, material PVC. Aplicação eletroduto 1”. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005564) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1,00	600,00
99	1000	447039	Un	Adaptador, cor cinza, tipo encaixe sob pressão, material PVC. Aplicação encaixe entre caixa de 5 (cinco) ou 6 (seis) entradas e eletroduto 1”. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005262) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1,19	1.190,00
100	200	365640	Un	Eletroduto rígido, cor cinza, material PVC antichama, bitola 3/4”. Dimensões: comprimento 3000mm e diâmetro interno 25,9mm. Normas NBR 15465 e NBR 5410. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 16002046) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	18,67	3.734,00
101	200	365633	Un	Luva, cor cinza, material PVC. Aplicação eletroduto ¾”. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36002956) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1,86	372,00
102	200	418787	Un	Curva, cor cinza, angulação 90°, raio longo, material PVC. Aplicação eletroduto ¾”. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005645) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	6,23	1.246,00
103	600	470234	Un	Abraçadeira, cor cinza, fixação encaixe, material PVC. Aplicação eletroduto ¾”. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005548) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	0,85	510,00
104	1000	333468	Un	Adaptador de redução 1”x3/4”, cor cinza, tipo encaixe sob pressão, material PVC. Aplicação encaixe entre caixa de 5 (cinco) ou 6 (seis) entradas e eletroduto ¾”. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005297) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	1,12	1.120,00

105	500	620915	Un	Caixa 5 (cinco) ou 6 (seis) entradas, cor cinza, material PVC, posição relativa sobrepor. Aplicação eletroduto. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005319) ou (CÓD 36005300) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	11,63	5.815,00
106	50	418865	Un	Tampa cega, cor cinza, material PVC. Aplicação caixa 5 (cinco) ou 6 (seis) entradas. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005556) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	3,08	154,00
107	350	453668	Un	Tampa 1 (uma) tomada horizontal ou vertical, cor cinza, material PVC. Aplicação caixa 5 (cinco) ou 6 (seis) entradas. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005335) ou (CÓD 36005351) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	5,74	2.009,00
108	300	473220	Un	Tomada horizontal ou vertical, modelo simples, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, número de pólos 2P+T. Normas NBR 14.136 e IEC 60.884. Aplicação tampa 1 (uma) tomada horizontal ou vertical CONDULETE TOP TIGRE. Tipo PIAL LEGRAND (REF 054328) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	6,39	1.917,00
109	50	614339	Un	Tomada horizontal ou vertical, modelo simples, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 20A, tensão nominal 250V, número de pólos 2P+T. Normas NBR 14.136 e IEC 60.884. Aplicação tampa 1 (uma) tomada horizontal ou vertical CONDULETE TOP TIGRE. Tipo PIAL LEGRAND (REF 054333) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	6,62	331,00
110	100	392877	Un	Tampa 1 (um) interruptor, cor cinza, material PVC. Aplicação caixa 5 (cinco) ou 6 (seis) entradas. Tipo CONDULETE TOP TIGRE (CÓD 36005505) ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	3,60	360,00
111	80	482551	Un	Interruptor, modelo monopolar simples, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma NBR IEC 60.669. Aplicação tampa 1 (um) interruptor CONDULETE TOP TIGRE. Tipo PIAL LEGRAND (REF 1000) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	5,42	433,60
112	20	455569	Un	Interruptor, modelo monopolar paralelo (three way), corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma NBR IEC 60.669. Aplicação tampa 1 (um) interruptor CONDULETE TOP TIGRE. Tipo PIAL LEGRAND (REF 1001) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	7,19	143,80
113	80	456104	Un	Interruptor, modelo bipolar simples, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma NBR IEC 60.669. Aplicação tampa 1 (um) interruptor CONDULETE TOP TIGRE. Tipo PIAL LEGRAND (REF 2005) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	10,20	816,00
114	20	468944	Un	Interruptor, modelo bipolar paralelo (three way), corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. Norma NBR IEC 60.669. Aplicação tampa 1 (um) interruptor CONDULETE TOP TIGRE. Tipo PIAL LEGRAND (REF 2108) ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	11,30	226,00
115	4	624004	Un	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria 18V LXT com mandril de aperto rápido. Motor Brushless. Rotações por minuto: 0~2.000RPM (alta) e 0~400RPM (baixa). Impactos por minuto: 0~30.000IPM (alta) e 0~6.000IPM (baixa). Capacidades: metal 13mm, madeira 76mm e concreto 16mm. Torque máximo 110Nm, torque junta rígida 91Nm e torque junta flexível 58Nm. Características adicionais: resistente à água e poeira com a tecnologia XPT, mandril de aperto rápido, botão de seleção de função (parafusadeira, furadeira ou furadeira com impacto), 21 níveis de torque, velocidade variável, rotação reversível, freio instantâneo, 2 velocidades mecânicas. Itens inclusos: maleta, 2 baterias 3,0Ah Li-Ion de 18V LXT,	1.003,50	4.014,00

				carregador rápido bivolt, punho lateral e limitador de profundidade. Peso 2,3kg. Dimensões: 225x79x259mm (CxLxA) Garantia de 12 meses. Tipo MAKITA DHP458RFE ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;		
116	4	606052	Un	Kit de acessórios com 100 peças composto de 5 (cinco) brocas para metal HSS-R (2, 3, 4, 5 e 6mm), 7 (sete) brocas para madeira (3 (2), 4, 5 (2), 6 e 8mm), 4 (quatro) brocas para concreto (6 (2), 7 e 8mm), 2 (duas) brocas chatas (12 e 16mm), 2 (duas) serras copo HCS (32 e 38mm), adaptador para serra copo, bits de 25mm (T10, T15, T20, T25, T30, T40, PH1 (2), PH2(11), PH3(2), PZ1(2), PZ2 (3), PZ3(2), H4, H5, H6, H7, fenda 0,5x4/ 0,6x4,5/ 0,6 x5,1/ 2x7, estojo com PH2 (25)), bits de 50mm (PH1, PH2 (5), PH3, PZ1, PZ2, PZ2, T20, T30), soquete magnético (6, 8 e 10mm), escareador, porta-bit magnético. Tipo MAKITA B-54879 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	303,31	1.213,24
117	4	468500	Un	Kit de bits com 47 peças para aplicação manual em Parafusadeira ou Furadeira de Impacto composto por 2xPh1, 2xPh2, 2xPh3, 2xPz1, 2xPz2, 2xPz3, 2xT10, 2xT15, 2xT20, 2xT25, 2xT30, 1xT40, 1xSextavado 2, 1xSextavado 2.5, 1xSextavado 3, 2xSextavado 4, 2xSextavado 5, 2xSextavado 6, 2xFenda 0.6, 2xFenda 0.8, 2xFenda 1.2 36mm, Soquete Sextavado 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11mm, Trava deslizante para mandril e Catraca da chave de fenda. Tipo MAKITA B-36170 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente;	178,50	714,00
118	4	617958	Un	Martelete combinado (rotativo e rompedor) de alto desempenho com potência de 800W e alimentação em 127V. Rotação por minuto: 0~1.500RPM. Impactos por minuto: 0~4.500IPM. Características: velocidade variável, rotação reversível, limitador de torque, encaixe SDS PLUS e dupla isolamento. Capacidades: concreto 26mm, aço 13mm e madeira 32mm. Peso 2,9kg. Energia de impacto 3,0 Joules. Acessórios: punho lateral, limitador de profundidade, conjunto de brocas SDS-PLUS (D-61678), ponteiro SDS-PLUS (D-08713), talhadeira SDS-PLUS (D-08729) e maleta. Garantia mínima de 12 meses. Tipo MAKITA referência HR2670X6 ou outro de parâmetro de qualidade superior ou equivalente; e	1.058,04	4.232,16
119	4	334091	Un	Furadeira de impacto de alto desempenho com potência de 1.010W e alimentação em 127V. Mandril 13mm. Rotação por minuto: 0~1.200RPM (baixa) e 0~2.900IPM (alta). Impactos por minuto: 0~24.000IPM (baixa) e 0~58.000IPM (alta). Características: dupla isolamento, controle eletrônico de velocidade, partida suave, velocidade variável, rotação reversível, 2 velocidades mecânicas e limitador de torque. Capacidades: concreto 20mm, aço 20mm e madeira 40mm. Dimensões 362x220x70mm (CxLxA). Peso 2,4kg. Acessórios: chave mandril 16mm, punho lateral, limitador de profundidade e maleta. Garantia mínima de 12 meses. Tipo MAKITA referência HP2070X ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente.	1.735,00	6.940,00
VALOR GLOBAL					589.050,13	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, prorrogável, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica, na forma do Art. 84, da Lei de Licitações.

1.6. O material deverá ser embalado adequadamente para evitar avarias durante o transporte.

1.7. O frete e os impostos deverão estar incluídos no valor dos produtos.

1.8. Na divergência entre as especificações constantes na relação dos itens constantes do download no aviso de licitação devido ao CATMAT (Catálogo de Material) e no Termo de Referência, deverão ser mantidas as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000211/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025;

III) Id do item no PCA: 594 até 604; e

IV) Identificador da Futura Contratação: 160285-34/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Aquisição de materiais e equipamentos elétricos de alta eficiência energética e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) Selo PROCEL Classe A em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2014 e os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade;

4.1.2. Aquisição de lâmpadas LED, compactas ou tubulares, de alto rendimento, livres de metais pesados, recicláveis e de longa duração;

4.1.3. Sempre que houver viabilidade técnica, deverá ser dada prioridade à compra de produtos recicláveis, reutilizados e biodegradáveis, os quais garantem um menor impacto ambiental e social, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.1.4. Compra de condutores e cabos isolados de biopolietileno plástico de origem vegetal, antichama, flexíveis, não desbitolados, com alta eficiência elétrica e livre de metais pesados;

4.1.5. Aquisição de materiais e equipamentos elétricos livres de substâncias tóxicas e metais pesados em sua fabricação; e

4.1.6. Aquisição de materiais e equipamentos elétricos de fabricação nacional a fim de fomentar o desenvolvimento social.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Divisão Administrativa do Arsenal de Guerra do Rio (AGR), situado na Rua Monsenhor Manuel Gomes, 563, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-673, ficando o transporte de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Os prazos de garantia contratual dos bens, soma das garantias do fabricante e do fornecedor, encontram-se detalhados nas especificações técnicas dos materiais elencados na tabela constante no item 1 deste termo, o qual iniciará a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nas especificações técnicas, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano referente a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente;

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. *fornecimento de materiais e equipamentos elétricos à pronta entrega.*

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos

do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 589.050,13 (quinhentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste termo.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025.

JONES ARRAES DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Seção de Manutenção Elétrica

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite da Nota de Empenho pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.
- 5.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 5.6. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Rio de Janeiro - RJ, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONES ARRAES DE ALMEIDA JUNIOR

Chefe da Seção de Manutenção Elétrica

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2. ETP 90-2025 (ASSINADO).pdf (132.81 KB)
- Anexo II - 2.1. Requisicao de materiais eletricos (ASSINADO).pdf (193.21 KB)
- Anexo III - 3. MR 76-2025 (ASSINADO).pdf (97.89 KB)
- Anexo IV - 4. PP 38-2025 DETALHADA (ASSINADO).pdf (7.0 MB)
- Anexo V - 4. PP 38-2025 RESUMIDA (ASSINADO).pdf (633.89 KB)